



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 EDITAL Nº 01

O **Prefeito Municipal de Castilho, Sr. Joni Marcos Buzachero**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Departamento Municipal de Educação, torna público que fará realizar Seleção Temporária Emergencial por meio de **TÍTULOS** para a Contratação Temporária, em conformidade com Decreto Municipal nº 4.799 de 23 de abril de 2014, das disciplinas que compõem as matrizes curriculares das Escolas da Rede Municipal de Ensino, nas seguintes modalidades: **Professor de Educação Básica II - Geografia, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II - Arte, Professor de Educação Infantil, Professor Adjunto, e Professor de Creche** e excepcionalmente poderão participar da Seleção candidatos que estiverem cursando o último ano de Licenciatura, regidos pelo **Regime Jurídico Celetista – CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**, com suas respectivas denominações, número de aulas e abaixo especificados. A presente Seleção será regida de acordo com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, as demais Leis e Decretos Municipais em vigor e com as presentes instruções especiais que regulamentarão todo o processo de seleção ora instaurado.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1- As atribuições que caracterizam cada emprego são as estabelecidas no presente Edital;
- 1.2- Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade do Departamento de Educação, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final;
- 1.3- A Seleção Temporária destina-se a contratação temporária emergencial, com termino de contrato em **30 de agosto de 2014**, independente do início do contrato.
- 1.4- Em ocorrendo à convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2014 ou Processo Seletivo nº 01/2014, o presente contrato será extinto por conveniência expressa dos contratantes, cabendo ao CONTRATADO(a), tão somente os direitos relativos às férias, 13º salário proporcional e o respectivo saldo de salários.
- 1.5- A Seleção Temporária será de títulos, obedecendo à ordem de classificação;
- 1.6- Os respectivos empregos temporários, quantidade de aulas disponíveis, total de horas semanais, os pré-requisitos e a remuneração mensal são os estabelecidos na tabela subseqüente:

Emprego Temporário	Quant. Vagas	Total de horas Semanais	Pré- requisitos	Salário Base
Professor de Educação Básica II Ciências	01	08 horas	Diploma de licenciatura plena ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena acompanhado de Histórico Escolar, declaração/atestado de conclusão com Histórico Escolar (apenas para concluintes no ano letivo de 2013), declaração que é aluno frequentando o último ano de Licenciatura Plena.	R\$ 705,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Professor de Educação Básica II Arte	01	16 horas	Diploma de licenciatura plena ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena acompanhado de Histórico Escolar, declaração/atestado de conclusão com Histórico Escolar (apenas para concluintes no ano letivo de 2013), declaração que é aluno freqüentando o último ano de Licenciatura Plena.	R\$ 1.410,48
Professor de Educação Básica II Inglês	01	3 horas	Diploma de licenciatura plena ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena acompanhado de Histórico Escolar, declaração/atestado de conclusão com Histórico Escolar (apenas para concluintes no ano letivo de 2013), declaração que é aluno freqüentando o último ano de Licenciatura Plena.	R\$ 264,46
Professor de Educação Básica II Geografia	01	08 horas	Diploma de licenciatura plena ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena acompanhado de Histórico Escolar, declaração/atestado de conclusão com Histórico Escolar (apenas para concluintes no ano letivo de 2013), declaração que é aluno freqüentando o último ano de Licenciatura Plena.	R\$ 705,24
Professor de Creche	01	30 horas	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhado do Histórico escolar ou Diploma de curso Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil (Pré-Escola) acompanhado de diploma de Licenciatura Plena em Educação, declaração/atestado de conclusão com Histórico Escolar (apenas para os concluintes de 2013), declaração que é aluno freqüentando o último ano de Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 1.773,90
Professor Adjunto	04	15 horas	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhado do Histórico escolar ou Diploma de curso Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental	R\$ 668,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

			(Séries Iniciais) acompanhado de diploma de Licenciatura Plena em Educação, declaração/atestado de conclusão com Histórico Escolar (apenas para concluintes no ano letivo de 2013), declaração que é aluno freqüentando o último ano de Licenciatura Plena em Pedagogia.	
Professor de Educação Infantil	02	24 horas	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhado do Histórico escolar ou Diploma de curso Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil (Pré-Escola) acompanhado de diploma de Licenciatura Plena em Educação, declaração/atestado de conclusão com Histórico Escolar (apenas para os concluintes de 2013), declaração que é aluno freqüentando o último ano de Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 1.844,64

1.7- O número de aulas/vagas disponibilizado e que por ventura virem a surgir para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, seguirão estritamente a classificação da presente Seleção;

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas no Departamento de Educação, localizado na Avenida Adinaldo Rodrigues de Medeiros, nº 72- Castilho/SP, das **8h às 11h** e das **14h às 17h**, nos dias **05 e 06 de maio de 2014**;

2.2- A inscrição nesta Seleção Emergencial implicará desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, ao qual o candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos;

2.3- A inscrição somente será efetuada pelo candidato ou por representante legalmente constituído por poderes específicos;

2.4- O candidato pode se inscrever somente para um emprego do presente edital;

2.5- A inscrição por Procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida e cópia reprográfica autenticada do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficará retida;

2.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição por seu representante legalmente constituído, arcando com as conseqüências advindas de eventuais erros de preenchimento e entrega de documentação;

2.7- O candidato ou seu procurador receberá no local de inscrição uma Ficha que deverá ser preenchida de forma fidedigna, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas;

2.8- O candidato deve juntamente com a inscrição, **entregar cópia dos seguintes documentos pessoais:**

- I. Carteira de Identidade (RG);
- II. CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- III. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 anos (caso tenha);
- IV. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado de histórico escolar que o habilite para exercer a função pretendida;
- V. Certidão de Casamento se for o caso;
- VI. Cópia dos títulos referentes ao Item 7 - dos Títulos.

2.8.1- Não serão aceitas sob nenhuma hipótese inscrições extemporâneas ou juntada de qualquer documentos (títulos) extemporânea.

3- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- São condições para inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais dispositivos de lei, nos casos de estrangeiros;
- II. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- III. Apresentar a documentação exigida;
- IV. Preencher as exigências do emprego segundo o que determina o item 1.6 do presente Edital.

4- REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1- São requisitos para contratação temporária:

- I. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;
- II. Ter dezoito (dezoito) anos completos, até a data da contratação;
- III. Estar quite com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão emitida por órgão competente;
- IV. Estar no gozo dos seus direitos civis e políticos;
- V. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- VI. Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
- VII. Não ter sido exonerado a bem do serviço público (federal, estadual, municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 5 (cinco) anos;
- VIII. Possuir certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função comprovado por meio de documento expedido pelo órgão competente;
- IX. Estar com o CPF (cadastro de pessoa física) regular;
- X. Submeter-se a exame físico e mental no local determinado pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castilho, devendo o candidato obter êxito nos exames a que for submetido para exercer suas funções.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1- A contratação para o emprego relativo às funções do presente Edital será conforme data já estabelecida no item 1. Das disposições Preliminares, não fazendo *jus* o CONTRATADO a qualquer indenização, multa e aviso prévio, a não ser os direitos decorrentes e devidos nas hipóteses de cessação de contrato por prazo determinado.

5.2- São necessários para contratação os seguintes documentos e a falta torna o candidato desclassificado da presente Seleção Emergencial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

5.2.1- Cópia Simples:

- I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;;
- II. CPF;
- III. Xérox ou nº CPF da Mãe e do Pai (desnecessário quando não constar na certidão de nascimento ou quando falecido);
- IV. CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso);
- V. Cadastro do PIS/PASEP junto a Previdência ou CEF;
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Cartão de vacina devidamente atualizado;
- VIII. Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa (sexo masculino);
- IX. Título de eleitor;
- X. Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- XI. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego;
- XII. Declaração do Imposto de Renda 2014, ano **base 2013**, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil.
- XIII. Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- XIV. Filho menores de 18 anos - Xérox certidão de nascimento ou RG dos filhos;
- XV. Filho maiores de 18 anos - Xérox certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos;e
- XVI. Número de conta corrente na agência de Castilho/SP no banco Bradesco(cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura da conta);

5.2.2- No Original

- I. Declaração de acúmulo de cargo/emprego/função pública expedida pela Comissão de Acúmulo do Departamento de Educação;
- II. Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
- III. 1(uma) foto 3x4 atual;
- IV. CTPS - Carteira de Trabalho para anotação;
- V. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI. Atestado de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
- VII. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

5.3- Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos mencionados, o candidato responsável será eliminado da Seleção Emergencial;

5.4- O prazo para apresentação de todos os documentos exigidos no presente Edital na Divisão de Recursos Humanos será de 03(três) dias úteis a contar atribuição realizado pelo Departamento Municipal de Educação;

5.5- Candidatos que não atenderem à convocação para contratação, recusarem-se a ser contratados ou renunciarem serão excluídos da Seleção Emergencial;

6. DOS TÍTULOS

6.1- Serão considerados títulos os relacionados na Tabela subseqüente, sendo limitado ao valor total dos títulos apresentados não poderá exceder a 11(onze) pontos. Serão desconsiderados os títulos entregues que excedam a pontuação anteriormente especificada.

6.2- Não serão contados os títulos utilizados para ingresso do emprego pretendido.

6.3- Tabela dos valores dos Títulos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Especificações dos títulos	Comprovantes	Valor Unitário
A) Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área educacional (Doutorado).	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar e ata de defesa pública.	5,0
B) Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área educacional (Mestrado).	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar e ata de defesa pública.	3,0
C) Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área educacional (Especialização), com duração mínima de 360 horas.	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar.	2,0
D) Graduação na área da educação, excluída a que é requisito para a função inscrita.	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar.	1,0

7-DA TITULAÇÃO

7.1- A titulação será avaliada na escala de 0 (zero) a 11 (onze) pontos;

8. DO RESULTADO:

8.1- A listagem classificatória resultará da **soma dos títulos** e será divulgada no dia 09/05/2014 em jornal de circulação no Município e no Mural do Departamento Municipal de Educação de Castilho.

9. DOS RECURSOS

9.1- Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis à Comissão do Processo Seletivo nº 01/2014, a contar da data da publicação do resultado final;

9.2- Em nenhuma hipótese será aceito recursos fora do prazo;

9.3- O recurso deve ser direcionado à **Comissão do Processo Seletivo nº 01/2014**, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no prazo determinado no item 9.1 do presente edital, **na Prefeitura de Castilho, Praça da Matriz, nº. 247, Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas.**

9.4- O Recurso deve ser entregue digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) no Setor de Protocolo da Prefeitura de Castilho.

9.5- Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 9.2 deste Edital.

10. DA ESCOLHA DAS VAGAS

10.1- A escolha das aulas/vaga será de acordo com a ordem de classificação e ocorrerá durante a vigência da Seleção Emergencial;

10.2- A escolha de aulas/vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou mediante procuração com firma reconhecida, devendo o procurador apresentar no ato, a procuração, cópia reprográfica autenticada dos documentos pessoais do representado e documentos pessoais originais do procurador;

10.3- O candidato ou o seu procurador deve no ato da escolha apresentar declaração de horário,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

caso tenha outro emprego público, para demonstrar compatibilidade de horários;

10.4- O candidato classificado que escolher aulas/vaga e desistir da mesma deverá assinar o termo de desistência;

10.5- O candidato que tiver atribuído o número de aulas que comporta HTPC e HTPF deverá no decorrer do seu contrato comparecer às mesmas sob pena de demissão por justa causa.

11. DO DESEMPATE

11.1- Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. tenha maior idade (dia, mês e ano);
- II. tiver o maior número de filhos menores de 21 (vinte e um) anos no dia de sua inscrição;
- III. for casado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.3- O Processo Seletivo Emergencial será conduzida por uma comissão nomeada mediante portaria do chefe do poder executivo.

12.4- O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo, cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido classificado ou contratado.

12.5- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação a entrega dos títulos. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser devidamente publicada.

12.6- A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

12.7. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

12.6- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

12.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

12.6- Os candidatos ficam sujeitos aos ditames legais previstos na CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas, Leis Municipais, Decretos, Portarias e o presente Edital.

12.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Castilho, 29 de abril de 2014.

JONI MARCOS BUZAHERO
Prefeito Municipal de Castilho